PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 207/ 2020

Considerando que durante tão grave crise que assola a humanidade de forma que não há distinção de nações ricas e/ou pobres, assim como não há uma classe social especifica para ser alvo da crescente pandemia, é notório que o mundo tem sofrido com o aumento dos casos de COVID – 19;

Considerando que medidas duras tiveram que ser tomadas afim de atenuar a curva de crescimento da pandemia, tendo em vista que o comércio teve que ser completamente fechado por um período, os shoppings center, escolas, igrejas, lanchonetes, escolas, entre outros;

Considerando que já em tão pouco tempo já se poder ver os efeitos desse nefasto vírus nos locais onde as pessoas foram contaminadas, resultando em um colapso no sistema de saúde, resultando em muitas mortes e, como se não bastasse, o crescente aumento de necessitados;

Considerando que alunos, tanto da rede pública como da rede privada, estão sendo alvo de um grande prejuízo em sua aprendizagem, por não ter condições de seguir o curso natural de aulas programadas para o ano em curso, em virtude dos efeitos do Coronavírus;

Considerando que os alunos da rede pública possuem um prejuízo ainda maior, pois as instituições de ensino privado têm desenvolvido métodos que visam minorar os efeitos da pandemia, adotando recursos de aulas, pautadas na tecnologia atual – internet;

Considerando que o site de informação, G1, no dia 9 desse mês, informou que 10 estados adotaram exclusivamente plataformas online com conteúdo educativo para transmitir aulas neste período de isolamento social e, ainda, a informação de que 3 Estados usam além de plataforma online a exposição de aulas em TV aberta; (pesquisado em 19/04/2020 - https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/04/09/estados-adotam-plataformas-online-e-aulas-na-tv-aberta-para-levar-conteudo-a-estudantes-em-meio-a-pandemia-de-coronavirus.ghtml);

Considerando que o governo federal determinou que as instituições de ensino devem cumprir o mínimo de dias letivos, porém, devem manter a carga horária necessária para completar o ano de estudo;

Considerando que uma das formas de atender esta previsão é adotar a educação a distância, seja pela TV, pela internet, ou ainda adaptando trabalhos escolares escritos para aqueles que não têm acesso à tecnologia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO,** estudo de viabilidade técnica que vise adotar métodos de educação a distância, seja pela internet, por canal de TV aberto, bem como outros métodos que poderão ser implementados na rede pública municipal, nesse período de isolamento social causada pela COVID – 19, afim de atenuar os prejuízos na aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de Salvador, causados pelo Coronavírus.

Salvador, 27 de abril de 2020.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT